



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1201005 2021
Fls.: 24
Rubrica: [assinatura]

PROJETO BÁSICO

1 . OBJETO

1.1 Contratação de empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais de interesse deste Município de Bom Lugar – Maranhão.

2. QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.	09 MESES	7.350,00	66.150,00
VALOR TOTAL				66.150,00

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria e consultoria mencionados no item acima, tem por objetivo principal proporcionar aos servidores desta administração pública municipal, melhor aplicabilidade das legislações vigentes, bem como, maior capacitação para desenvolverem suas atividades com mais agilidade e eficiência, conforme explanações contidas nos autos do processo.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Elaboração de Orçamento;
- Execução de desenho técnico, e;
- Elaboração de projetos de engenharia;
- Projeto de Paisagismo/Urbanização
- Projeto de Terraplenagem
- Projeto de rede de Drenagem e manejo de águas servidas e de águas pluviais
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 180.000/2021
Fls.: 25
Rubrica: [assinatura]

- Projeto de Iluminação
- Memorial descritivo e de calculo(sinap)
- Caderno de encargos e especificações
- Planilhas de preços e quantidades
- Planilhas de composição de preços unitários (CPU)
- Cronograma Físico-financeiro

- * Assessoria e consultoria na celebração de convênios e contratos de repasses;
- * Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Federal;
- * Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Estadual;
- * Assessoria e consultoria na realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;
- * Assessoria e consultoria na prestação de contas dos convênios celebrados com o Governo Federal;
- * Assessoria e consultoria na elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios na Rede SICONV;

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado máximo é R\$ 66.150,00(sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.122.0003.2.048 Manutenção e Func. Da Sec. Mun. De Obras, Urban. Transp. E Trânsito
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO:	0100000000 Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 204.324,06
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1201003
Fls.: 26
Rubrica: [assinatura]

6.2 - **Orçamento básico:** R\$ 66.150,00(sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), para 09 (nove) meses o qual não poderá ser ultrapassado, sob pena de desclassificação da proposta.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

UTILIZAÇÃO: Na elaboração de projetos, na execução orçamentária e financeira, na verificação de procedimentos, nos registros dos fatos contábeis, no acompanhamento dos trâmites dos processos e no controle de receitas, despesas, conciliações bancárias, PPA, LDO e LOA.

8. NECESSIDADE: Para atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura, da Prestação dos Serviços: Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada em serviços de consultoria aos setores de contabilidade, financeiro e de planejamento, conforme especificado no objeto.

9 DA CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão prestados no Município de Bom Lugar e quando necessário e fora dele, e que deverão estar disponibilizados sempre que forem solicitados, pela a Administração deste Município de Bom Lugar. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais com vistas ao atendimento de consultas formais e informais via telefone, fax e e-mail a serem prestadas no Município de Bom Lugar – MA.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal:** Prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Certidão que deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), e CNTD, certidão de regularidade com a fazenda estadual e municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1201/2021
Fls.: 27
Rubrica: [Assinatura]

número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos Serviços;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- d) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1201003
Fis.: 28

- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança dos empregados.
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Projeto Básico.

14.2. Os empregados da Contratada não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Bom Lugar/MA, 22 de janeiro de 2021.

Ana Jaíne Almeida de Moura

ANA JAÍNE ALMEIDA DE MOURA
Chefe do Gabinete - Requisitante

Valdecy Gomes da Silva

VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.